



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 025/2022 – ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: VEREADORA ADRIANA GUIMARAES

RELATOR: VILSON JAGUARETÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de Projeto de Lei nº 025/2022 de iniciativa do Poder Legislativo, que, **ESTABELECE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PARA LAUDO QUE ATESTA O TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, protocolado na casa legislativa em 14/06/2022, distribuído à este vereador em 16/02/2023 para emissão de parecer pela Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação. Sendo os pareceres da Comissão de Defesa do cidadão e Honrarias e da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação favoráveis a matéria com emendas.

Em resumo apertado, assevera a autora da proposição que:

Diante das dificuldades na busca de direitos e benefícios garantidos aos detentores do espectro autista pela Lei federal nº 12.767/2012, especialmente na exigência de laudos médicos de especialistas, bem como as dificuldades enfrentadas das famílias de baixa renda em ter acesso a esses especialistas. E considerando ainda que o Transtorno de Espectro Autista comprovadamente não é um transtorno passageiro ou intermitente.

É o que importa relatar.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

2 – MÉRITO

Cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 30, inciso IV combinado com o artigo 38, inciso II ambos do Regimento Interno desta casa de leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2022.

3 – VOTO DO RELATOR:

Após detida análise da documentação anexada do Projeto de Lei 025/2022 de iniciativa da vereadora Adriana Guimaraes, essa Relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável a matéria com a emenda.**

Aracruz (ES), 28 de Março de 2023.

VILSON JAGUARETÉ
RELATOR